



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1383/2013

DATA: 06.06.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento, alterar PPA e LDO do Município de Itapejara D' Oeste – Paraná, para o exercício de 2013.

O Povo do Município de Itapejara D' Oeste, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no orçamento do Município de Itapejara D'Oeste no exercício de 2013 bem como alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itapejara D'Oeste, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.710.000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.0012.1.062	Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas e revitalização de Praça – SFM		
4.4.90.51	Obras e Instalações	623	850.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>850.000,00</b>

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.063	Operação de Crédito – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – SFM		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	624	280.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>280.000,00</b>

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.064	Operação de Crédito – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – PROMAP II		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	625	580.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

	<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.710.000,00</b>

**Art. 3º** - como recursos para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE IBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
UNIDADE: 0502 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/ METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2013
15.451.0012.1.062	Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas e revitalização de Praça	Pavimentação asfáltica em vias urbanas e revitalização de praça.	M2	16.500
			M2	12.000

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE IBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
UNIDADE: 0501 – DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/ METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2013
26.782.0008.1.063	Operação de Crédito – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – SFM	Aquisição de Equipamentos Rodoviários – SFM	equip	01
26.782.0008.1.064	Operação de Crédito – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – PROMAP II	Aquisição de Equipamentos Rodoviários – PROMAP II	equip	02

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1308/2012 de 09/08/2012:  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2013.



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Programa		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2013
Pavimentação asfáltica em vias urbanas e revitalização de praça.	M2	16.500
	M2	12.000

Programa		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2013
Aquisição de Equipamentos Rodoviários – SFM	equip	01

Programa		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2013
Aquisição de Equipamentos Rodoviários – PROMAP II	equip	02

**Art. 5º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1308/2012 de 09/08/2012, na Função 15 – Urbanismo na Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana, Programa 0012 – Vias urbanas; e na Função 26 – Transporte - na Subfunção 782 – Transporte Rodoviário, Programa 0008 – Estradas Vicinais, as ações e as metas discriminadas no art. 1º, desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2013.

  
Ellandir Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal